



*Prefeitura Municipal de Jerônimo
de Jerônimo Monteiro*

Secretaria Municipal de Fazenda

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JERÔNIMO MONTEIRO, FEVEREIRO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à arrecadação das receitas municipais, execução da despesa, administração financeira, contábil, fiscal e tributária do Município e teve como base as seguintes normas municipais no exercício de 2025.

- Lei Municipal nº 1.848/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.
- Lei Municipal nº 1.964/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do exercício de 2025;
- Lei Municipal nº N° 1.966/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei 1.966/2024, foi desenvolvida integralmente pela secretaria municipal de fazenda e estimou a receita em **R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais)**, e fixou a despesa em igual valor, e foi aprovada sem alterações nos valores propostos.

A Execução da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda do exercício de 2025 teve as seguintes composições:

VALOR ORÇADO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
R\$ 2.238.100,00	R\$ 2.877.403,41	R\$ 2.508.489,86	R\$ 2.351.512,89



Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

LIMITES CONSTITUCIONAIS

O dos limites constitucionais foram cumprimento devido ao acompanhamento mensal realizado pela secretaria municipal de fazenda, e através de orientações às secretarias envolvidas, a diante segue as informações referente aos dados.

GASTOS COM EDUCAÇÃO

Em cumprimento a este dispositivo constitucional e com base na execução da despesa no exercício de 2025, demonstramos abaixo os gastos com Educação (25%):

Valor aplicado:	R\$ 10.031.146,18
% mínimo de aplicação:	25,00%
% aplicado:	27,85%

APLICAÇÃO NO FUNDEB

O FUNDEB, também exige aplicação mínima de percentual com profissionais do magistério (professores ensino infantil e fundamental, supervisores, coordenadores, diretores), tendo a seguinte situação, em 2025:

Valor aplicado:	R\$ 11.917.661,55
% mínimo de aplicação:	70,00%=
aplicado:	76,16%



Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

GASTO COM SAÚDE

A demonstração dos gastos com ações em saúde no exercício de 2025 está relacionada abaixo:

Valor aplicado:	R\$ 6.639.884,73
% mínimo de aplicação:	15,00%
% aplicado:	16,45%

GASTOS COM PESSOAL

De acordo com o artigo 20 da LRF, referente às despesas com pessoal dos últimos 12 meses, consolidado, no caso de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, temos a seguinte situação:

Para a despesa do Executivo:

Despesa Bruta com Pessoal: R\$ 36.174.101,00

Receita Corrente Líquida: R\$ 97.311.714,21

Percentual Aplicado: 37%

DUODÉCIMO

Sendo uma obrigatoriedade constitucional, conforme art 168 “Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”. O município de Jerônimo Monteiro cumpriu fielmente os repasses ao Legislativo num total de R\$ 2.254.000,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

APORTE FINANCEIRO

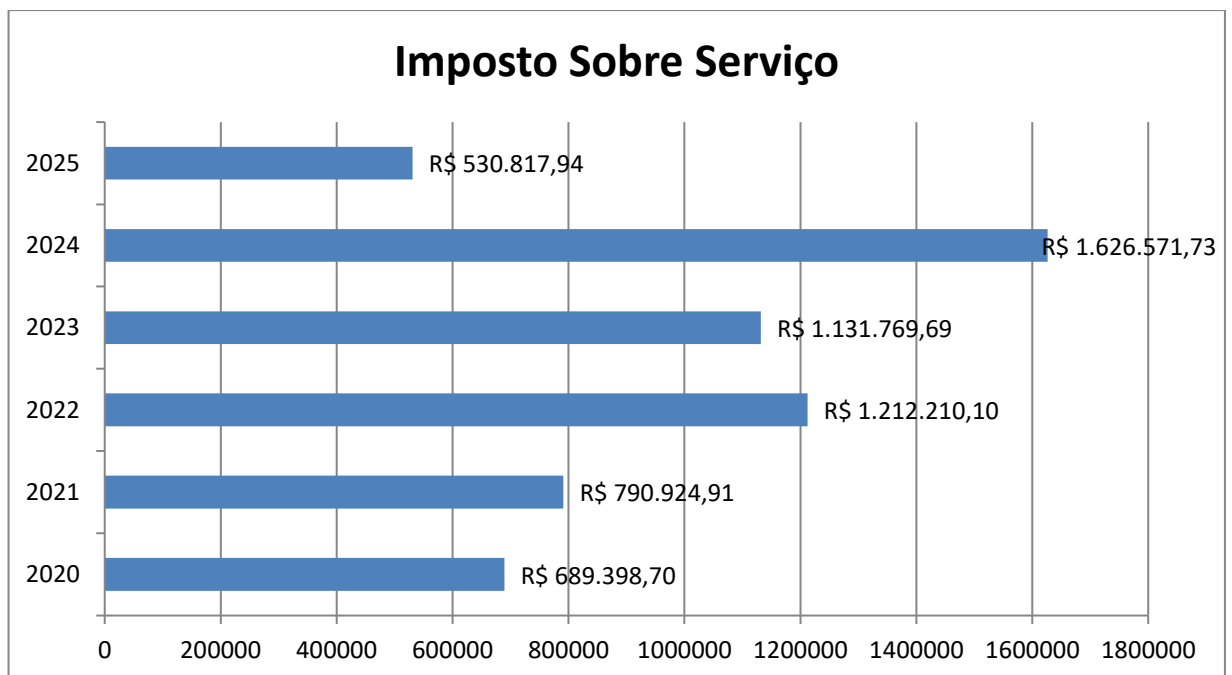
Considerando a insuficiência do Instituto de Previdência de Jerônimo Monteiro, o município realizou o repasse em forma de aporte financeiro para cobertura de déficit financeiro no exercício de 2025 um montante de R\$ 4.561.049,15.

BALANÇO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL

O Balanço da Arrecadação apresenta a análise da receita de impostos de Jerônimo Monteiro, compreendendo tanto as receitas de Impostos Próprios (ISS, IPTU e ITBI) quanto as receitas transferidas de Impostos (ICMS, IPVA, FPM, IPI e ITR).

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

É um tributo que incide na prestação de serviços realizada por empresas e profissionais autônomos. Ele é recolhido pelos municípios e pelo Distrito Federal e também é conhecido como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Quase todas as operações envolvendo serviços geram a cobrança deste tributo, o que faz dele extremamente importante para o município. No exercício de 2025 o município arrecadou um montante de R\$ 1.626.571,73, mostrando uma queda bem elevada em relação a anos anteriores, um dos motivos identificados foi a não execução de obras em andamento, sendo feita diversos alertas aos responsáveis, conforme dados abaixo.



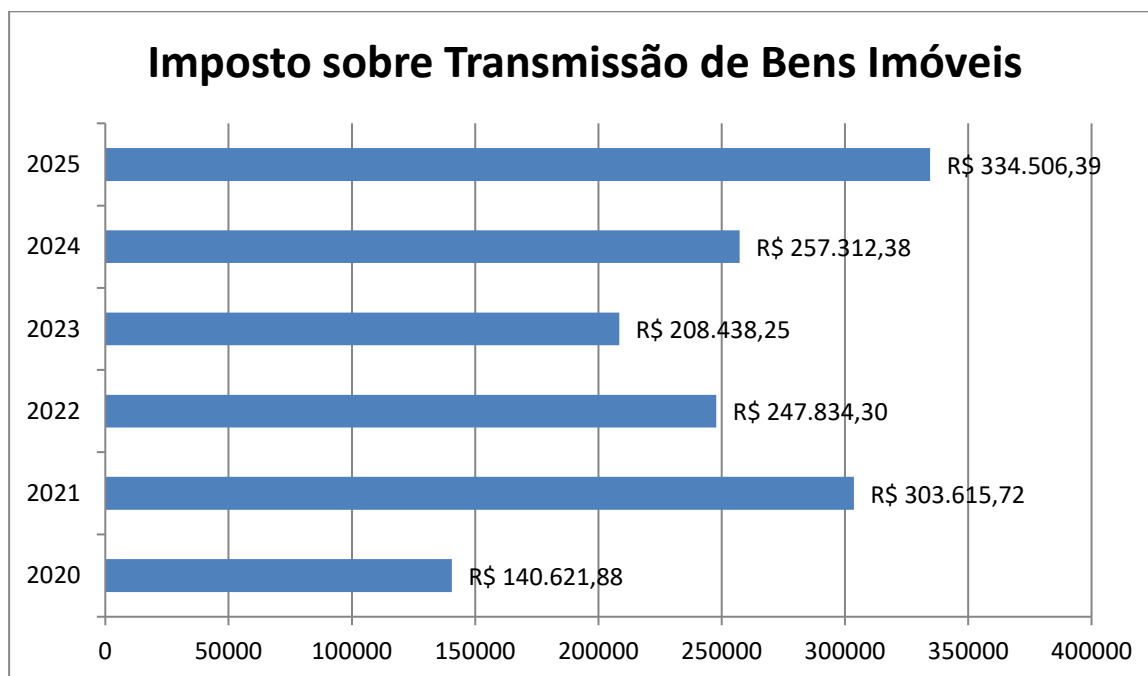


Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

O ITBI é um tributo municipal que deve ser pago sempre em que há uma **compra e venda de imóvel**. Ou seja, ao adquirir uma casa, apartamento ou terreno, o comprador precisa quitar esse imposto no município onde o imóvel está localizado. Esse pagamento também é necessário para quem compra um imóvel na planta. Sendo também um importante tributo na arrecadação municipal, chegando ao montante de R\$ 334.506,39, com uma relevante evolução no exercício de 2025 em comparação ao exercício anterior, conforme dados abaixo:



IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

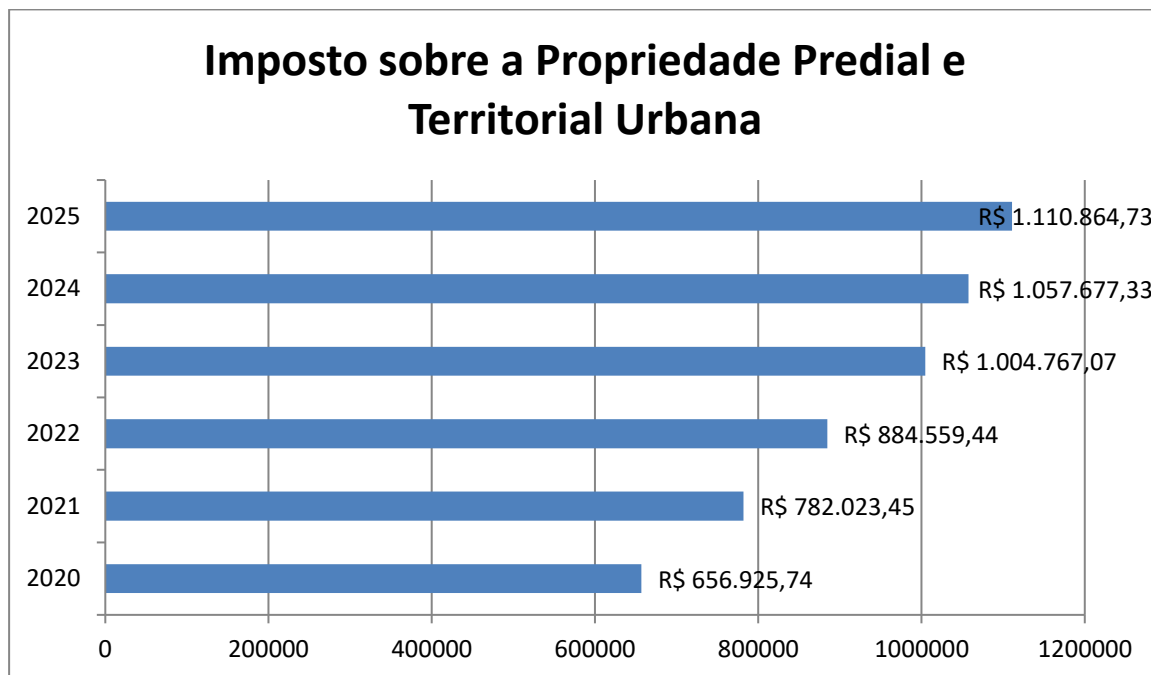
O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um imposto Brasileiro com previsão na Constituição Federal, de competência municipal e do Distrito Federal, cujos contribuintes são as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona ou extensão urbana. É um tributo municipal, regulado por lei ordinária específica de cada Município. Este imposto tem importante papel no orçamento municipal, figurando muitas vezes como principal fonte de receita



Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

do município. No exercício de 2025, este imposto alcançou um montante de R\$ 1.110.864,73, graças ao belo desempenho da equipe do departamento tributário e de arrecadação, seja com atualização do cadastro imobiliário e cobrança efetiva da dívida ativa do município.



TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As Transferências Voluntárias são definidas pelo art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) como a entrega de recursos financeiros a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

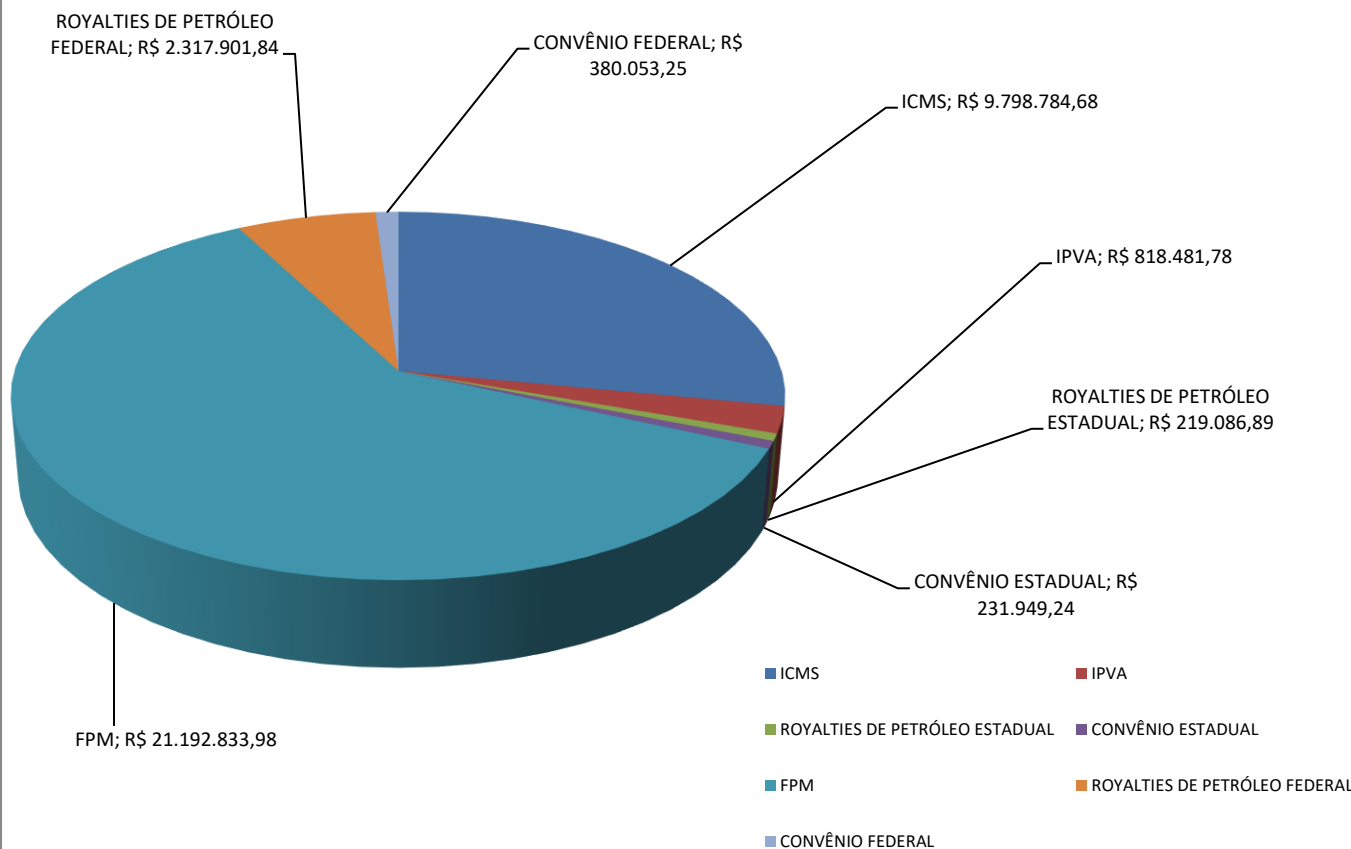
As transferências voluntárias sejam do estado ou da união é a principal fonte de receita do município, sendo a responsável pela a maioria dos custos e investimentos no município no exercício de 2025.



Prefeitura Municipal de Jerônimo de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Fazenda

Transferências Voluntárias



Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Fazenda atuou no exercício consonância com os objetivos traçados para o período, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública municipal.

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda produziram efeitos na melhoria do controle e aperfeiçoamento dos processos nas áreas de execução fiscal, financeira, contábil e tributária, contribuindo para a melhoria da aplicação dos recursos do município em prol da sociedade jeronimense.

Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal de Fazenda

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE

SECRETARIO DE FAZENDA

SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO

assinado em 13/03/2026 09:29:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2026 09:29:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE (SECRETARIO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F5X1ZV>